

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo ato das folhas ( 26 ), Pregão Eletrônico nº 127/2021, Processo de Registro de Preços nº 344/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 001/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, representado pelo Sr(a). **Alessandro Rotoli Camargo**, à saber ao final deste.

A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

O prazo para fornecimento dos produtos referente aos itens de 71 a 119 será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 Bairro Distrito Industrial Itajubá - MG. O prazo para fornecimento dos produtos referente aos demais itens será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central Avenida Poços De Caldas, nº 44 e 64 Bairro Distrito Industrial Itajubá - MG.

O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91.00**

**02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.00**

Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

multa

suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 127/2021.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 127/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 20 de janeiro de 2022.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Detentora da Ata

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 019	45,00	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA/AZICIN	Modelo: AZICIN 500MG PO LIOF	
Descrição: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA - BR0268952				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 45,00</b>			Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 008	0,30	<b>Total: 18.000,00</b>
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA/LITERATA	Modelo: LITERATA 300MG COMP	
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG - BR0267621				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 18.000,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 022	5,49	<b>Total: 549,00</b>
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTALIA/CODEIN	Modelo: CODEIN 30MG/ML 2ML	
Descrição: FOSFATO DE CODEINA, 30MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0268443				
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 009	3,13	<b>Total: 62,60</b>

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 • licitaitajuba@gmail.com

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: CRISTALIA/MYTEDOM      Modelo: MYTEDOM 10MG/ML 1ML  
Quantidade: 100      **Valor Unit.: 5,49**      Total Item: 549,00      Descrição: METADONA 10 MG / ML - INJETAVEL  
EV - AMPOLA 1,00ML - BR0268094

Quantidade: 20      **Valor Unit.: 3,13**      Total Item: 62,60

**LOTE 87**      Quant.: 1      Num: 072      0,90      **Total: 900,00**

Item: 1      Unidade: CP      Marca: CRISTALIA/MYTEDOM      Modelo: MYTEDOM 10MG COMP  
Descrição: METADONA 10 MG COMPRIMIDO - BR0268093\*

Quantidade: 1.000      **Valor Unit.: 0,90**      Total Item: 900,00

**LOTE 92**      Quant.: 1      Num: 096      2,50      **Total: 250,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: CRISTALIA/DIMORF      Modelo: DIMORF 10M  
Descrição: MORFINA 10 MG / ML - INJETAVEL - AMPOLA 1,00ML- BR0304871

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 2,50**      Total Item: 250,00

**LOTE 93**      Quant.: 1      Num: 097      5,89      **Total: 589,00**

Item: 1      Unidade: AMP      Marca: CRISTALIA/DIMORF      Modelo: DIMORF 1MG/ML 2ML  
Descrição: MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0304870

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 5,89**      Total Item: 589,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.850,60**